

Sala das Sessões, em 27-7-1952

(2a) Zuzenir Ribeiro dos Santos - Presidente

Wilson Simas de Medeiros - Relator

Não havendo que se quizesse usar da palavra, seu
preleito o Sr. Presidente e presente reunião, convocando os se-
nhores vereadores para a reunião de encerramento que se
realizaria dentro de 20 minutos, e encerrou a presente reu-
nião.

Ata da reunião de encerramento, realizada
em 31 de julho de 1952

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil
novecentos e cinquenta e dois, na sala das Sessões da Cama-
ra Municipal teve lugar a presente reunião, a qual
foi presidida pelos seguintes vereadores: Zuzenir Ribeiro
dos Santos, Abílio Juba da Cunha, Cláudio Quintana da
Justa, Beranger, Newton Nouelino e Amílcar Almeida
do Valle.

Deixaram de comparecer os seguintes vere-
adores: Nicanor Pereira do Couto, Wilson Simas de Me-
deiros, Antonio Alípio da Silva, Manoel Victorino Carrão,
e Casemiro Franco de Oliveira.

Havendo número legal foi lida e aprovada
a ata da reunião anterior e em seguida aprovados
as seguintes Resoluções Fiscais: 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,
50, 51, 52 e 53 de 30 e 31 de julho do corrente, que serão trans-
critas em ata juntamente com as aprovadas na re-
união de 30-7-52, em referidas n.ºs 40, 41 e 42.

= TRANSCRIÇÕES =

Resolução n.º 40, de 30 de julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus represen-
tantes legais:

Resolve

Art. 1.º fica concedido em reconhecimento a Companhia
Nacional de Alcalis, os terrenos que seguem, no Arraial do
Cabo, 4.º distrito deste município;

a) terreno com predomínio a favor do Miranda, com as
dimensões e confrontações seguintes: frente com 78 m, que faz com
terrenos adquiridos pela C.N.A.; fundos e laterais em linhas tortuosas
marquimado com terrenos de município; perfazendo um total de
265.000 metros quadrados.

b) terreno de forma quadrilátera, com as dimensões
e confrontações seguintes: frente para a estrada do Miranda e
terrenos de Guilherme no par Coria, adquiridos pela C.N.A., me-
dindo 284 m; fundos com terrenos do Sr. Nezequel Couto Filho, tam-
bém adquiridos pela C.N.A., com 213 metros; lateral sul, com
terrenos também adquiridos pela C.N.A., de Manoel Félix de
Oliveira, com 222 metros; lateral norte, com terrenos adque-

vidos pela C. N. A., medindo 314 metros, do Sr. Miguel Couto Filho.

c) Terreno de forma triangular, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente, base do triângulo, para a antiga estrada de Ferro Verquas, medindo 79 metros; lado esquerdo do triângulo, medindo 110 metros e confrontando-se com terrenos de Guercindo Pacheco de Aguiar; lado direito do triângulo, medindo 110 metros e confrontando-se com terrenos de Matias Vidal.

Art. 2.º - Caso não seja construída a fábrica dentro do prazo de 10 anos, a partir desta data, ficarão sem efeito os informantes dos terrenos a que se refere o art. 1.º desta resolução, voltando os mesmos ao Património Municipal.

Art. 3.º - Fica a Companhia obrigada a indenizar os proprietários de prédios porventura existentes nos referidos terrenos.

Art. 4.º - Os terrenos a que se refere esta resolução não poderão ser vendidos ou cedidos, e terceiros, quando serem utilizados pela Companhia, caso contrário reverterá ao Património Municipal.

Art. 5.º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1952

(aa) Claudio Quintanilha
Aníbal Amador do Valle.

Resolução n.º 41 de 28 de Julho de 1952

Declara de utilidade pública um terreno à Rua Constantino Mendonça, nesta cidade de Cabo Frio.

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais: Resolve:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, de acordo com os artigos 2.º e 6.º conferidos com a alínea "M" do artigo 5.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de 21 de julho de 1941 e desapropriado por conta e a favor da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, mediante a composição amigável em processo judicial, os terrenos pertencentes ao cidadão Carlos Ignácio de Almeida Coelho, situado no lugar denominado Passagem, à Rua Constantino Mendonça nesta cidade.

Artigo 2.º - Os terrenos mencionados no artigo anterior, apresenta as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Rua Constantino Mendonça com 9,60 (nove metros e sessenta centímetros), fundos com 9,80 (nove metros e oitenta centímetros) que faz com herdeiros de Francisco Balbazar Cancellos, tendo em cada linha lateral 3260 (trinta dois metros e sessenta centímetros) divididos de um lado (Sul) com a Rua do Cunha e do outro lado (Norte) com São Lourenço Junior ou quem de direito, existindo no mesmo terreno dois pequenos prédios cobertos de telhas.

Artigo 3.º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito

Artigo 4.º - A presente resolução entrará em vigor nesta cidade, desde esta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 1952

(a.a) Claudio Quintanilha
Aníbal Amador do Valle

Resolução n.º 42 de 30 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

Resolve:

Artigo 1º: Ficam remidos, de acordo com o disposto no artigo 673 do Código Civil Brasileiro os terrenos do Estimónio Municipal, aforados a Companhia Nacional de Alcatris, no 4º distrito deste município.

Artigo 2º: - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 1952

(a.a) Claudio Quintanilha

Amiral Amador do Valle

Resolução n.º 43 de 30 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

Resolve:

Artigo 1º: Fica concedido em aforamento a Agriaco dos Santos, em virtude de se já se encontrar o pedio construído, um terreno no Areal do Cabo, 4º distrito deste município com as dimensões e confrontações seguintes: frente com vinte metros que faz para o lugar de Ditepuiho, igual número de metros nos fundos que faz com terrenos devolutos ou quem de direito, tendo nas laterais quarenta metros que dividem com terrenos devolutos ou quem de direito.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 1952

(a.a) Claudio Quintanilha

Amiral Amador do Valle

Resolução n.º 44 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

Resolve:

Artigo 1º: Fica concedido em aforamento, em virtude do pedio já se encontrar construído um terreno no Areal do Cabo, a João Tencera Barreto, com as dimensões e confrontações seguintes: frente com 17,20 metros, que faz para a Travessa Adielato Macedo, igual metragem nos fundos confrontando-se com quem de direito, e em cada unha lateral 22 metros, dividido de um lado com José Andrade da Costa e do outro com terrenos devolutos ou quem de direito.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1952

(a.a) Claudio Quintanilha

Amiral Amador do Valle

Resolução n.º 45 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

Resolve:

Artigo 1º: Fica concedido em aforamento a Lauriano Lima, em virtude do pedio já se encontrar construído, um terreno nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: frente para a Rua Rui Barbosa com 18 metros, igual metragem nos fundos que faz com terrenos adquiridos por Laura Gonçalves tendo em cada unha lateral 16 metros e 50 centímetros, dividido de um lado com uma herdada e do outro com João Joaquim Sodré.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 31 de Julho de 1952

(a.a) Claudio Quintanilha

Amiral Amador do Valle

Resolução n.º 46 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais.
Resolve:

Artigo 1.º: Fica concedido em Aforamento a Alvaro Cardoso de Oliveira em virtude do prédio já se encontrar construído, um terreno nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Jorge Rossio com 7 metros, igual metragem nos fundos que faz com terrenos devolutos de terrenos requeridos por Charles Sherman, tendo nas laterais 40 metros, dividindo de um lado com terrenos aforados por Antonio José da Silva e Waldemira Maria da Conceição e por outro lado com terrenos de José Mendonça.

Artigo 2.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de Julho de 1952

(a.a.) Claudio Quintanilha
Amibal Amador do Valle.

Resolução n.º 47 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais.
Resolve:

Artigo 1.º: Fica concedido em aforamento a Paula Marques Lindenberg, em virtude de já se encontrar o prédio construído, um terreno nesta cidade com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para uma avenida em projeto com 9 metros, igual metragem nos fundos que faz com Manoel Prati dos Santos e tendo em cada uma lateral 27 metros, confrontando-se de um lado com Manoel Pinto Macedo e de outro com terrenos devolutos ou quem de direito.

Artigo 2.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de Julho de 1952

(a.a.) Claudio Quintanilha
Amibal Amador do Valle.

Resolução n.º 48 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais.
Resolve:

Artigo 1.º: Fica concedido em aforamento a Aspino Rodrigues dos Santos um terreno nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Darcy Braga com 14 metros, igual metragem nos fundos que faz para a Rua José Bonifácio, tendo na lateral que divide com a Avenida São Dessoá 5 metros e na lateral que faz com o prédio de Aspino Rodrigues dos Santos 8 metros.

Artigo 2.º: O referido terreno deverá ser anexado ao já aforado pelo citado senhor Aspino Rodrigues dos Santos, conforme pede em seu requerimento.

Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de Julho de 1952

(a.a.) Claudio Quintanilha
Amibal Amador do Valle.

Resolução n.º 49 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais.
Resolve:

Artigo 1.º: Fica concedido em aforamento a Manoel Prati dos Santos em virtude de já se encontrar o prédio construído, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua...

a rua seja fosse com 9 metros igual metragem
le direito sendo nas laterais 4 metros que dividem de um
da e de outro com Joaquim Marques de Souza
Resolva-se as disposições em contrário
das sessões em 31 de julho de 1952
a.o. Claudio Camintambha

Resolução nº 58 de 31 de julho de 1952

Considerando que as ruas, avenidas, praças, Social, Taxa Economica
Federal e outras instituições, que financiam as construções de casas
para residuarias aos que possuem permanentemente o terreno;
Considerando que existe uma lei que não permite a expedição de
de documentos antes de ser construído o prédio;
Considerando que os interessados com terrenos aborados, antes da
ruas do sítio não possui nenhum documento que prove a posse efetiva de
terreno;
Considerando que o município tem interesse em facilitar as construções
de moradia,

A Câmara Municipal de Calatruo, por seus representantes iguais
Resolve:

Artigo 1º: Dica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir carta de
Aboramento a quem levar pelo beneficiário com encaminhamento para com
município de Calatruo, por parte dos institutos de Previdência Social, Taxa Economica
e outros qual quer estabelecimento de crédito.

Artigo 2º: Dica concedido o prazo de ... a contar da data do
expedição da Carta de Aboramento, para ... previsto com artigo 1º
desta Resolução contida o pedido, não ... e não perder o
terreno antes de construído o prédio.

Artigo 3º: Não sendo construído o prédio dentro do prazo e ...
no artigo anterior, não será emitida a carta de aboramento, estando
terreno ao domínio Municipal.

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as dispo
sições em contrário.

das sessões em 31 de julho de 1952
(a.o.) Claudio Camintambha
Amador do Valle

Resolução nº 51 de 31 de julho de 1952

A Câmara Municipal de Calatruo, por seus representantes iguais
Resolve:

Artigo 1º: Dica concedido em aboramento a José de Aquino Fodina
em terreno nesta cidade) com as dimensões e orientações, seguintes:
para a Rua Maria Junior com 9 metros, igual número de metros
que faz com a Rua Jorge Rosco, e 38 metros em cada lateral
dividido de um lado com a Rua de tal e de outro lado com
a Rua de tal ou quem de direito.

Artigo 2º: Se não expedida a carta de aboramento, depois construído
prédio, no prazo legal.

Artigo 3º: Resolva-se as disposições em contrário.
Data das sessões em 31 de julho de 1952

(a.a) Gaudio Quintanilha
Amunbal Amador do Valle.

Resolução n.º 52 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

Resolve:

Artigo 1.º - Fica concedido em aforamento a José Simas uma Terrenho no Arraial do Cabo, 4.º distrito deste município com as dimensões e confrontações seguintes: frente para um prédio de D. Adozina Vianna, com 15 metros, igual número de metros nos fundos que faz com os melhores Arraial do Barreto, São dos Santos e José Simas, fludo em cada lateral 10 metros que divide com o referido José Simas e em contra com 15 metros que divide com Cornelio de Saia e Alberto da Conceição Ribeiro.

Artigo 2.º - Só será expedida a Carta de Aforamento depois de construído o prédio, no prazo legal.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Julho de 1952

(a.a) Gaudio Quintanilha

Amunbal Amador do Valle.

Resolução n.º 53 de 31 de Julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais

Resolve:

Artigo 1.º - Fica concedido em aforamento a Antonio Soares Bato um terreno no Arraial do Cabo, 4.º distrito deste município, com as dimensões e confrontações seguintes: frente com 15 metros que faz para a praia dos Anjos, igual número que nos fundos que faz com quem se diz, tendo nas linhas laterais 25 metros que dividem com terrenos do Arraial do Cabo Municipal ou quem se diz.

Artigo 2.º - Só será expedida a Carta de Aforamento depois de construído o prédio, no prazo legal.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Julho de 1952

(a.a) Gaudio Quintanilha

Amunbal Amador do Valle.

Eugenio Ribeiro dos Santos

Quintanilha do Valle

Ata da Sessão de instalação da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada aos 3 dias do mês de Novembro de 1952.

Aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizou-se a presente "Sessão de Instalação", a qual compareceram os seguintes vereadores: Eugenio Ribeiro dos Santos, Amunbal Amador do Valle, Gustavo Beranger e Abelio Jones da Cunha.

Deixaram de comparecer, por motivos justificados os vereadores: Antonio Alípio da Silva, Wilson Lima de Mendonça, Odoro Aguiar, Casemiro Franco de Oliveira, Claudio Quintanilha e Nicauor Pereira do Couto.

Contatado o número legal, o vereador Eugenio